



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02117 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DB2E3A7B438D06EE17B5791FE59BDDA2

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
- EXTRATOS DE CONTRATOS CRED 006/2023
- ERRATA Nº 018.2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 166 - EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
- EXTRATOS DE DISPENSA ELETRÔNICA
- INTENÇÃO DE DISPENSA
- INTENÇÃO DE DISPENSA
- AVISO DE CHAMAMENTO CRED 006/2024
- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.  
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024.
- HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO E ATA PE 003/2024
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DO PE 002/2024

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento

## RESUMO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 002/2024

**CREDENCIAMENTO 002/2024 - CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAFARNAUM – BA.  
Objeto: **Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de CAFARNAUM – Bahia**, durante o período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR	Nº CONTRATO
MAURICIO DE OLIVEIRA	28.288.811.0001/59	R\$ 92.140,50	011/2024 – CRED 002/2024

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2009 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS

Projeto/Atividade:

2052 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1-750-0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

1-708-0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1-720-0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE EDUCAÇÃO

Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projetos/Atividades: 2015 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2026 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos:

1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação  
1-553-0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2034 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fontes de Recursos: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade:  
2036 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO  
2046 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fontes de Recursos: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS  
1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
1-707-0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020  
1-621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR  
Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade:  
2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS  
2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elementos de despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fontes de Recursos: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
1-661-0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Data Ass. 29/07/2024 Vig. 29/07/2025 – SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS –  
Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 061/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.380.129/0001-40, VALOR GLOBAL: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos reais). - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2024 à 03 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 062/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** GLD SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 55.245.699/0001-41, VALOR GLOBAL: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos reais). - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2024 à 03 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 063/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** RIBEIRO BOA SORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 55.558.570/0001-93, VALOR GLOBAL: R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais) - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 à 05 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
**CNPJ: 13.770.489/0001-22**

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 064/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** GRASIELE BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 860.035.705-55, VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais) - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 à 05 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 065/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.456.227/0001-10, VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais) - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2024 à 12 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 066/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** SERVIÇOS MEDICOS SHIRLEY LOBO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 55.910.351/0001-21, VALOR GLOBAL: 197.400,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos reais) - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 à 16 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA  
DE SAÚDE  
PREFEITURA DE CAFARNAUM/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
**CNPJ: 13.770.489/0001-22**

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 067/2024 – OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de saúde, bem como, de instituições de saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 279/2022, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00-3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A):** ASLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.503.523/0001-00, VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais) - **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 à 16 de julho de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Errata nº 018/2024 ao Decreto de nº 493/2024 DE 11 DE julho DE 2024, "Que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Cafarnaum –Ba**

**ONDE SE LÊ:**

o Sr. Jiuzepe Barbosa Frederico Colla.

**LEIA –SE:**

o Sr. Jiuzepe Frederico Barbosa Colla.

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.493/2024  
DE 11 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Secretário De Infraestrutura e Serviços Públicos**, Símbolo **CC-01**, o Sr. Jiuzepe Frederico Barbosa Frederico Colla.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a 01 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

### DISPENSA Nº 063/2024

Contrato Nº 166/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.  
Contratado: **JOSÉ LOPES NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.088.247/0001-41**. Valor Global: R\$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E LANCHES PRONTOS, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**  
Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024, Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

### DISPENSA Nº 063/2024

Contrato Nº 166/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.  
Contratado: **JOSÉ LOPES NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.088.247/0001-41**. Valor Global: R\$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E LANCHES PRONTOS, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**  
Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024, Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 DISPENSA Nº 062/2024

Contrato Nº 171/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.  
Contratado: **CELIA DOLORES FERREIRA GAMA CAVALCANTE**, inscrita no  
**CNPJ sob o nº 02.925.275/0001-61**. R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e  
cinquenta reais). Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de  
tecidos, para atendimento às demandas das secretarias municipais.**  
Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024, Sueli Fernandes de Souza  
Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024 DISPENSA Nº 068/2024

Contrato Nº 169/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.  
Contratado: **COMERCIAL DE GAS KCG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.460.231/0001-16.** Valor Global: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos reais).. Objeto: **Contratação de empresa apta para o fornecimento de recarga de gás GLP e botijão de gás GLP completo, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Cafarnaum - BA.** Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024, Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Cafarnaum/BA, faz saber que na licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NA CIDADE DE IPIRÁ/BA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/FUNDOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MOTORIZADOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DO MUNICÍPIO**, Tipo: Maior desconto. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 29/07/2024. O limite de acolhimento das propostas até 13h00min do dia 08/08/2024. A abertura das propostas será às 14h00min do dia 08/08/2024. A sessão pública terá início às 14h30min do dia 08/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital com a data modificada e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: [diário.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br](http://diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br), no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA. Jackson Aloán Souza Marques – Agente de Contratação.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Contrato Nº 0168/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**. Valor Global: R\$ 6.180,00. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Cafarnaum/BA. Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024. Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2024**

### **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Contrato Nº 0167/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**. Valor Global: R\$ 45.837,00. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Cafarnaum/BA. Assinatura. 29/07/2024. Vigência: 31/12/2024. Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2024  
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa apta para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva do trator pertencente à Secretaria de Meio Ambiente do município de Cafarnaum/BA. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59 min do dia 31/07/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 31/07/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 29 de julho de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa apta para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva do trator pertencente à Secretaria de Meio Ambiente do município de Cafarnaum/BA.

#### 1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU AGRICOLA 14.9 - 28 - Para trator valmet 685	uni	2	R\$ 3.769,15	R\$ 7.538,31
2	PNEU Dianteiro do trator valmet 685 - Ref 700-16	uni	2	R\$ 781,67	R\$ 1.563,33
3	Camara pneu Dianteiro do trator valmet 685 - Ref 700-16	uni	2	R\$ 85,07	R\$ 170,13
4	Camara De Ar 14.9-26/28 Tr 218a	uni	2	R\$ 410,05	R\$ 820,10
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.091,87</b>

#### 1.2.1. FORMA DE EXECUÇÃO

Local da Entrega: Cafarnaum-BA

1.2.2. Conforme solicitação de Compras, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a empresa contratada deverá contabilizar em seus custos, que deverá ser realizado tantas vezes que forem necessárias para a execução das atividades relacionadas, nas quantidades máximas estabelecidas no quadro acima.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a aquisição dos itens presente nesse termo, pois: O trator valmet 685, ano 93, pertencente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, desempenha atividade relacionadas ao transporte de água para irrigação de árvores e afins em praças, ruas e avenidas, além de abastecimento para a população com dificuldade do acesso à água, carregamento de mudas, coleta de restos de podas diversas no município.

Mantê-lo em atividade é imprescindível para o bom andamento das atividades da secretaria no município, sendo assim necessária a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência.

### 3 - METODOLOGIA

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023.

3.1. Critério de julgamento: A presente contratação adotará o critério do "menor preço global".

#### 4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os fornecedores a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Dessa forma, a prestação de serviços mencionada, satisfaz as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Cafarnaum e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023.

#### 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023, o fornecimento para a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, procedeu a pesquisa pela pesquisa direta com o banco de preços, para verificação dos preços e estimativa de custos.

#### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1 Trata-se de fornecimento comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

6.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 7 – DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Até 07 (sete) dias, após solicitação pelo setor de compras responsável, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE. Os itens serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

#### 8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

a) Os itens compatíveis com os que foram vencedores no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal solicitante.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

b) Os itens deverão obedecer às exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e nas legislações vigentes.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal solicitante, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de e conter o número do empenho correspondente;

9.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

9.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; **(exclusivo para pessoa jurídica)**

9.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Cafarnaum, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 2083 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

15.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.15. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela fala do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Cafarnaum, através de seus Gestores, designará mediante Decreto, os servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

14.7. O servidor da secretaria municipal solicitante do Município de Cafarnaum/BA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

## 16 – DA GARANTIA

16.1. De no mínimo 1 (um) ano, se necessários.

## 17 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

### 17.1 Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 17.2 Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços ou fornecimento de bens compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

### 17.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

## 19 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Cafarnaum - BA, 20 de junho de 2024.

---

Vinicius Martins de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**OBJETO:** Contratação de empresa apta para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva do trator pertencente à Secretaria de Meio Ambiente do município de Cafarnaum/BA.

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU AGRICOLA 14.9 - 28 - Para trator valmet 685	uni		
2	PNEU Dianteiro do trator valmet 685 - Ref 700-16	uni		
3	Camara pneu Dianteiro do trator valmet 685 - Ref 700-16	uni		
4	Camara De Ar 14.9-26/28 Tr 218a	uni		

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Até 31/12/2024.

**LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.

Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com)

**LOCAL E DATA:**

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável  
pela Empresa

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº  
\_\_\_\_\_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,  
é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos  
entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades  
cabíveis.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 127/2024  
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para especializada para futura e eventual aquisição de recargas de extintores para uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Saúde de Cafarnaum/BA. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59 min do dia 31/07/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 31/07/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 29 de julho de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Contratação de empresa para especializada para futura e eventual aquisição de recargas de extintores para uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Saúde de Cafarnaum/BA.

#### 1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTORES	Unid.	40	R\$ 286,67	R\$ 11.466,67
2	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	Unid.	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00

#### 1.2.1. FORMA DE EXECUÇÃO

Local da Entrega: Secretaria de Saúde de Cafarnaum-BA

1.2.2. Conforme solicitação de Compras, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a empresa contratada deverá contabilizar em seus custos, que deverá ser realizado tantas vezes que forem necessárias para a execução das atividades relacionadas, nas quantidades máximas estabelecidas no quadro acima.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente solicitação, A Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum, possui 07(sete) Unidades Básica de Saúde UBSF 1(uma), 1 (um) Centro de Especialidades Médica- CEM, 1(um) SAMU, 01(um) setor de Endemias, 01(um) vigilância epidemiológica, 01(um) Farmácia Básica, 01 (um) Central de Marcação, 01(um) hospital, 02(dois) Posto de Saúde. Neste sentido, a necessidade pela realização da contratação e para as aquisições de elementos de proteção contra incêndio, visa atender o interesse Público, no mais, justifica-se, ainda pela prevenção contra incêndio, visando garantir a segurança dos usuários (pacientes, servidores, médicos, enfermeiros e toda a equipe de trabalho), bem como das instalações físicas. Nesse sentido, para atender as normas técnicas e exigências efetuadas pelo Corpo de Bombeiros, a fim de apresentar condições ideais de realizar o início ao combate a incêndio que possa vir a acontecer.

Se faz necessário a contratação dos equipamentos conforme descrição neste Termo de Referência.

### 3 - METODOLOGIA

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023.

3.1. Critério de julgamento: A presente contratação adotará o critério do "menor preço por item".

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os fornecedores a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Dessa forma, a prestação de serviços mencionada, satisfaz as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Cafarnaum e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023.

## 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2023, o fornecimento para a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, procedeu a pesquisa pela pesquisa direta com fornecedores locais, para verificação dos preços e estimativa de custos.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1 Trata-se de fornecimento comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

6.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 7 – DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Até 02 (dois) dias, após solicitação pelo setor de compras responsável, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE. Os itens serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## 8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

- a) Os itens compatíveis com os que foram vencedores no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal solicitante.
- b) Os itens deverão obedecer às exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e nas legislações vigentes.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

9.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal solicitante, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de e conter o número do empenho correspondente;

9.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

9.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; **(exclusivo para pessoa jurídica)**

9.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Cafarnaum, exercício de 2024:

Unida: 02.08.01/02.08.02

Atividade: 2034/2035/2036/2037/20402042//2045/2046

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

15.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer s produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.15. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O Município de Cafarnaum, através de seus Gestores, designará mediante Decreto, os servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da secretaria municipal solicitante do Município de Cafarnaum/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

## **16 – DA GARANTIA**

16.1. De no mínimo 1 (um) ano, se necessários.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 17 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

### 17.1 Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 17.2 Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços ou fornecimento de bens compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

### 17.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

## 19 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Cafarnaum - BA, 16 de julho de 2024.

---

Antônio Carlos Sena Xavier  
Secretário de Saúde  
DECRETO Nº 002/2022

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa para especializada para futura e eventual aquisição de recargas de extintores para uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Saúde de Cafarnaum/BA.

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTORES	Unid.	40	
2	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	Unid.	15	

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2024.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.

Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com)

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Responsável pela Empresa
-----------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº  
\_\_\_\_\_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,  
é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos  
entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades  
cabíveis.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE CAFARNAUM/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**OBJETO:** Credenciamento tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde do município de CAFARNAUM, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos).

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do (s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, publico a relação dos credenciados habilitados e inabilitados, nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 006/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado (s) e em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamento municipal Decreto Nº 279/2022, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório enviado pela Secretária Municipal de Saúde do Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

Cafarnaum/BA, 26 de julho de 2024.

---

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita

---

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 210/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

## NOME DOS CREDENCIADOS

Vimos por meio deste apresentar a relação de profissionais aptos, Pessoa Física/Jurídica.

Segue a baixo lista de credenciados que efetuaram entrega de documentos dia 24 de julho de 2024.

### PISCOLOGA

26/07 ELIZA CEDRO DA SILVA CPF 069.038.545-50

---

**Antonio Carlos Sena Xavier**  
Secretário Municipal de Saúde

---

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/FUNDOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MOTORIZADOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DO MUNICÍPIO**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses e de acordo com os preços constantes na proposta de preços reformulada pós lances, senão vejamos:

**AUTO POSTO CAFARNAUM - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com sede na Av. do Contorno, centro, Cafarnaum/BA, CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.469/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	ETANOL	LT	88.000	LARCO	R\$ 4,48	R\$ 394.240,00	1,53 %
02	GASOLINA COMUM – COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	LT	220.000	LARCO	R\$ 6,11	R\$ 1.344.200,00	1,0 %
03	ÓLEO DIESEL S-10	LT	143.000	LARCO	R\$ 6,23	R\$ 890.890,00	1,0 %
04	ÓLEO DIESEL S-500	LT	275.000	LARCO	R\$ 6,18	R\$ 1.699.500,00	1,0 %
TOTAL >>>						<b>R\$ 4.328.830</b>	

Valor global estimado: R\$ 4.328.830 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos Prefeitura, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
Cafarnaum, 24 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

CONTRATADA: AUTO POSTO CAFARNAUM - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Av. do Contorno, centro, Cafarnaum/BA, CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.469/0001-14.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/FUNDOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MOTORIZADOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 28 de julho de 2024.

Valor Global: R\$ 4.328.830 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

Percentual de desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	ETANOL	LT	88.000	1,53 %
02	GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	LT	220.000	1,0 %
03	ÓLEO DIESEL S-10	LT	143.000	1,0 %
04	ÓLEO DIESEL S-500	LT	275.000	1,0 %

Cafarnaum, 24 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAFARNAUM - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Av. do Contorno, centro, Cafarnaum/BA, CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.469/0001-14.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/FUNDOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MOTORIZADOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 28 de julho de 2024.

Valor Global: R\$ 4.328.830 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas à Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.

Cafarnaum, 24 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses e de acordo com os preços constantes na proposta de preços reformulada pós lances, senão vejamos:

**MERCADO MOCORAS BURGER LTDA**, com sede na Rua Filinto Machado, 80, centro, São Gabriel/BA, CEP 44.915-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.971.301/0001-30, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) no lote 01, R\$ 461.499,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais) no lote 02 e R\$ 214.399,10 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos) no lote 03.

Valor global estimado: R\$ 1.064.898,10 (um milhão sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos Prefeitura, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 24 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**

**CONTRATADA: MERCADO MOCORAS BURGER LTDA, com sede na Rua Filinto Machado, 80, centro, São Gabriel/BA, CEP 44.915-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.971.301/0001-30.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 24 de julho de 2024.

Valor Global: R\$ 1.064.898,10 (hum milhão sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Cafarnaum, 24 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

Contrato Nº 163/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: JOÃO BARRETO DA SILVA. Valor Global: 7.560,00. Objeto: Prestação de Serviço Locação de imóvel situado na Rua João Costa Brasil, Nº 74, Cafarnaum, para instalação e funcionamento do almoxarifado da saúde do Município de Cafarnaum/BA. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. Assinatura. 15/07/2024. Vigência: 23/01/2025. Sueli Fernandes de Souza

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Contrato Nº 164/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: CLEBER GOMES MENDES. Valor Global: 7.200,00. Objeto: Prestação de Serviço Locação de imóvel situado na Rua João Costa Brasil, Nº 317, Cafarnaum, para instalação e funcionamento da central de marcação e regulação do Município de Cafarnaum/BA. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. Assinatura. 24/07/2024. Vigência: 23/01/2025. Sueli Fernandes de Souza